



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **PORTARIA**

**Nº 030/2016.**

### **“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público.”**

Josias Quintal de Oliveira, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor Municipal de Santo Antônio de Pádua, tem a necessidade de promover o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público do FAP, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio do Fundo de Aposentadoria e Pensões, composta pelos seguintes servidores:

#### **I - Responsável:**

Marco Antônio de Paula Gemino – CPF 002.080.167-08

#### **II - Membros:**

1. Dayane Areas Nunes – CPF 160.529.727-50
2. Maria Edilara Pinheiro Sanches – CPF 160.878.477-07

**Art. 2º**- Para fins desta Portaria considera-se:

**I** - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

**II** - Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

- III** - Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
- IV** - Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- V** - Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI** - Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

**Art. 3º.** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor do Município de Santo Antônio de Pádua tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes, em uso na Instituição, com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I** - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Fundo;
- II** - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Fundo, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III** - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV** - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V** - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI** - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII** - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** - A realização do serviço será durante os exercícios de 2013 e 2014.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito